



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 459 | Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Alliend
Secretária Municipal de Saúde

Rafael Butarelli de Miranda
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Anderson Carvalho Matos
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Coordenadoria de Licitação Contratos e Compras	01
Atos	01
Conselhos	01
Conselho Municipal de Educação - CME	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	05
Secretaria Municipal de Educação	06
Portaria	06
Atos do Prefeito	12
Ato	12
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	13
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	13
Portaria	13
Procedimento Administrativo	14

Câmara Municipal de Cuiabá

Coordenadoria de Licitação Contratos e Compras

Atos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N.º 012/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

CONTRATADA: ZIAD A. FARES PUBLICIDADE

CNPJ: 04.870.907/0001-62

CONTRATADA: DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 03.175.635/0001-18

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 012/2019 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA(S) DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, AÇÕES, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT.

VIGÊNCIA: 07 DE SETEMBRO DE 2022 A 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

PORTARIA Nº 19/2022/CME/CUIABÁ-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ-MT no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354/2010, de 12 de novembro de 2010 e por Deliberação na 17ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá, de 05 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a temporalidade estabelecida pela Portaria



nº 13/2022/CME/CUIABÁ, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT nº 426, de 22 de julho de 2022, visando à continuidade dos trabalhos da Comissão de Estudos com objetivo de reformular o Regimento Interno do CME/Cuiabá, instituída pela Portaria nº 12/2021/CME-CUIABÁ, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT nº 196, de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de agosto de 2022.

REGISTRADA PUBLICADA**CUMPRÁ-SE**

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2022.

Prof.ª Me. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

Secretarias**Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência****RESOLUÇÃO Nº 04/CMPIR/2022**

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das inscrições das entidades civis candidatas ao cargo de conselheiros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR na Eleição 2022 para a gestão Biênio 2022/2024.

Considerando as inscrições das entidades civis, protocoladas tempestivamente e atendidos os requisitos de admissibilidade, durante o período de 18 a 24/08/2022 conforme Calendário Eleitoral – Anexo I da Resolução CMPIR nº 03, de 15 de agosto de 2022, publicada em 15/08/2022.

Torna público:

Art. 1º - Segmento com as respectivas entidades candidatas ao cargo de conselheiros do CMPIR na Eleição 2022 para a gestão Biênio 2022/2024:

Instituto Mato-grossense da cultura e da cidadania Negra – IMARC;

Instituto Nacional Afro Origem – INAO;

Associação de Pessoas com Doenças Falciformes – MT;

CENEG – MT;

Federação de Umbanda e Candomblé do Estado de Mato Grosso;

Associação Cultural e Bloco Carnavalesco Afoxé Ela Ola;

GRUCOM – MT;

Instituto Estadual sementes do bem – IESB.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/08/2022.

Cuiabá, 06 de Setembro de 2022.

FABIANE GOMES DA SILVA AMARAL

Secretária da Comissão Eleitoral - CMPIR

Secretaria Municipal de Gestão**Gabinete****Portaria****PORTARIA SMGE Nº 1089/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 091.638/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Apostilamento de Nome** ao(a) servidor(a) ANTONIA CARMEN DE AGUIAR BRASIL, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000354, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar ANTONIA CARMEN DE AGUIAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 05 de Setembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1090/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 088.116/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Apostilamento de Nome** ao(a) servidor(a) LIANE DIAS DA CRUZ, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4036540, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar LIANE DIA DA CRUZ MAGALHAES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 05 de Setembro de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.057/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 33272/2022, e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o Adicional de Qualificação do(a) servidor(a) RODINEI ALVES TEODORO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO/ARQUITETO, Matrícula 4038405, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.058/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 43567/2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CELSA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4040492, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 22/08/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1065/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 43534/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) STEFFANNY FIDELIS CARDOSO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4038455, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1066/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 43555/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) AECIO BENEDITO DIAS PACHECO, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM EXTINÇÃO, matrícula 2568727, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1067/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 43564/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) PAULO CEZAR DE FIGUEIREDO TAQUES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4038459, lotado(a) na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1071/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 43670/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2017/2022, ao(a) servidor(a) RAFAELLA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4038442, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 30 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1073/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 43695/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) ARTUR ZEFERINO DA LUZ, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula 1015420, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 30 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1075/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 43776/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2016/2021, ao(a) servidor(a) CAROLINA DE CARVALHO BARCELOS, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula 4876983, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 30 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1078/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 43589 /2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SANDRA MARA HAENISCH PEREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2965504, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 23/08/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1079/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 43653 /2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VALDIR PEREIRA SILVA, ocupante do cargo de GESTOR MUNICIPAL, Matrícula 4019371, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme Lei nº 4.961/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 24/08/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1080/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 43710/2022, e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir - Elevação de Classe do(a) servidor(a) JAIME ARRUDA FILHO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Matrícula 4049050, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA

Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1081/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 43714 /2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VICTOR DE FRANÇA OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, Matrícula 4889678, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme Lei Complementar nº 139/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de: 27/08/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1082/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 43755 /2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) GRAZIELE CRISTINA DE BARROS RONDON, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4006666, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 29/08/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1083/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 43775/2022, e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir - Elevação de Classe do(a) servidor(a) CAROLINA DE CARVALHO BARCELOS, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, Matrícula 4876983, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1084/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 43777/2022, e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir - Elevação de Classe do(a) servidor(a) LUIZ GUSTAVO AUGUSTO, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2571760, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1085/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 43807 /2022 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JAIME ARRUDA FILHO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Matrícula 4049050, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme Lei Complementar nº 342/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 30/08/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1060/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 002/2022.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 43557/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) ANA PAULA GOMES DE MORAES, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 2575860, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar ANA PAULA GOMES FERREIRA BARBOSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

RENATA F. B. SARDINHA
Secretário(a) Adjunto(a) de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1064/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 365/2022/PMC**, firmado entre a empresa **F. ROCHA & CIA LTDA** e a Secretaria Municipal de Gestão, originário de Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022/PMC, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para locação de equipamentos de coleta de dados e emissão de cartão de identificação funcional dos funcionários e fornecimento de cartão com cordão e presilha para atender a Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Secretaria Municipal de Gestão:

Gestor do Contrato: Gilmar Domingos Tomazi – Matrícula: 4904638

Fiscal do Contrato: Rafael Pinho de Campos – Matrícula: 4904367

Fiscal Suplente: Stella Parada Viana – Matrícula: 4849514

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 24 de agosto de 2022.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 026/2021/PMC 2ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de



Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PARCIAL** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/SRP nº. 026/2021/PMC 2ª Republicação**, processo administrativo nº 008.663/2021, que tem como objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO E REPARO DAS INSTALAÇÕES NA SEDE DA SADHPD E SUAS UNIDADES CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS".

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA PARCIALMENTE**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESAS	LOTES	VALOR TOTAL
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. FERR. E EPI'S LTDA – EPP 14.888.303/0001-05	02	R\$ 144.900,00
ATACADAO DA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL 08.937.190/0001-80	05	R\$ 21.500,00

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2022.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.027/2022)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR COM O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, INCLUINDO A TOTAL MANUTENÇÃO DO PRÉDIO, DOS EQUIPAMENTOS E DOS UTENSÍLIOS UTILIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2022 às 10:00 h (Dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 06 de Setembro de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2022/PMC

Originário do Pregão Presencial Nº 49/2022/Prefeitura Municipal De Pontes e Lacerda/MT e Processo Administrativo nº. 088.305/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.401.446/0001-05, neste ato por seu Representante Legal o Senhor Nixon Vieira Franco, CPF/MT sob o nº. 013.***-42, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas. **OBJETO:** 1.1 Aquisição de materiais permanentes para atender à Secretaria Municipal de Educação. 1.2. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Pregão n. 38/2022 e seus Anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 09.601; Projeto/Atividade: 2033; 2043; 2049; 2050; Natureza da Despesa: 449052; Fonte: 500 e 540. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme previsão da Lei 8666, Artigo 57, inciso IV, desde que justificado por escrito e previamente autorizada

pela autoridade competente para celebrar o contrato. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 326.305,00** (Trezentos e vinte e seis mil, trezentos e cinco reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre do julgamento do **Pregão Presencial n.49/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 088.305/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2022/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 025/2022/PMC e Processo Administrativo nº. 51.685/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Edilene De Souza Machado. **CONTRATADA:** A empresa **F. ROCHA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 73.882.136/0001-46, neste ato por sua Representante Legal a Senhora Marinês Hatori Da Silva, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para locação de equipamentos de coleta de dados e emissão de cartão de identificação funcional dos funcionários e fornecimento de cartão com cordão e presilha para atender a Prefeitura Municipal de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 09.601; Projeto/Atividade: 2043; Natureza da Despesa: 339039/339040/339030; Fonte: 500 e 540. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme previsão da Lei 8666, Artigo 57, inciso IV, desde que justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.405,00** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 025/2022/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 51.685/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições enumeradas.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **F. M. SOARES PARRAGAS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.013.575.0001-98, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor Fernando Marcelo Soares Parragas, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **4º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **4º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **10 (dez) meses**, passando a vigor a partir de **24 de outubro de 2022 a 24 de agosto de 2023**.

1.2 Alteração da Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 09601

Programa de Trabalho: 2033

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 101

LEIA –SE:

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 09601

Programa de Trabalho: 2033

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 500

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 090.884/2022**, vinculado ao **Contrato nº 268/2019**, proveniente do **Convite nº. 020/2019**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Produção de Vídeo, com dedicação exclusiva de mão de obra, o que inclui captação de imagens, edição e finalização, direcionada a produção e gravação de conteúdo, para atender a Secretaria Municipal de Educação", com respaldo no Parecer Jurídico nº **554/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 57, II e artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **APOLUS ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **36.915.163/0001-41**, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor Julio Hirochi Yamamoto, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **4º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **4º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **90 (noventa) dias**, com vigência a partir de **22 de julho de 2022 a 20 de outubro de 2022**.



AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 080.899/2022**, vinculado ao **Contrato nº 098/2020**, e oriundo da **Concorrência Pública nº 006/2016**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma geral da EMEB JOSÉ TORQUATO DA SILVA”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 487/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente nos artigos 57, §1º, II da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2020/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através Secretaria Municipal da Mulher, neste ato representado pela sua Secretária, Senhora Luciana Zamproni Branco e, de outro lado, a empresa empresa **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.037.787/0001-54, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Anderson Gabriel Da Costa Oliveira, tem entre si justo e avençado presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1. O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme planilha abaixo:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL 12 MESES
3	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de copeira , prestado de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira, sendo cada posto por 01 (uma) copeira que trabalhará 08 (oito) horas diárias – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, dentro dos horários que melhor convier (insalubridade será caracterizado com LTCAT).	01	Posto	R\$ 3.181,91	R\$ 3.181,91	R\$ 38.182,92
VALOR TOTAL de R\$ 38.182,92 (Trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).						

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL 12 MESES
3	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de copeira , prestado de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira, sendo cada posto por 01 (uma) copeira que trabalhará 08 (oito) horas diárias – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, dentro dos horários que melhor convier (insalubridade será caracterizado com LTCAT).	01	Posto	R\$ 3.325,20	R\$ 3.325,20	R\$ 39.902,37
VALOR TOTAL R\$ 39.902,37 (Trinta e nove mil, novecentos e dois reais e trinta e sete centavos).						

Com a repactuação o valor do contrato passará de **R\$ 38.182,92** (Trinta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 39.902,37** (Trinta e nove mil, novecentos e dois reais e trinta e sete centavos).

Alteração da Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor Contrato	do	Sra. Ana Emilia Iponema Brasil Sotero CPF: 106.449.201-06 - Matrícula: 4903414
Fiscal Contrato	do	Sra. Elizandra Cunha CPF: 667.568.471-04 - Matrícula: 4903420 Cargo: Assessora Técnica
Suplente Fiscal	do	Sr. Enio Leite de Oliveira CPF: 140.440.561-53 - Matrícula: 4903420

LEIA SE:

Gestor Contrato	do	Elis Regina Prates CPF: 695.418.849-20 - Matrícula: 4903392 - RG: 04495268 Secretária Adjunta da Mulher
Fiscal Contrato	do	Elizandra Cunha CPF: 667.568.471-04 - Matrícula: 4903420 Cargo: Assessora Técnica
Suplente Fiscal	do	Cláudia Rodrigues Assunção CPF: 697.845.231-91 - Matrícula: 4905177 - RG: 1183373-4 Cargo: Assessora Executiva

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo**

Administrativo 087.225/2021, vinculado ao **Contrato nº 446/2020/PMC**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES - Vale do Rio Cuiabá”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 797/2021/PCP/PGM**, e amparado legalmente no artigo 3º, §1º da Lei 10.192/01, e Cláusula Décima Quinta, item 16.1.1 do contrato.

Rescisão de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 264/2022/PMC

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, neste ato representada por seu Secretário o Senhor José Roberto Stopa, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado, a empresa **R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** - CNPJ Nº 14.535.640/0001-00, Situada à Rua Porfírio Gonçalves, Nº. 1190, Sala 07, Centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, Fone 067 9.9102-4695, neste ato representada por sua representante legal a Senhora **ROSERITA ELY**, CPF: 011.***-**-20, doravante denominada **DISTRATADA**, têm entre si ajustados a presente Rescisão Contratual. **OBJETO:** 1.1 Consiste na **Rescisão Consensual do Contrato nº 264/2022**, Processo Administrativo nº **35.932/2021**, oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, que tem como objeto a “Contratação empresa de engenharia para Execução dos Serviços de: **Lote 3** - Reforma do Centro Comunitário Grande Terceiro, no município de Cuiabá.”

A presente rescisão opera seus efeitos a partir de **25 de agosto de 2022**, ficando as partes exoneradas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

FUNDAMENTO LEGAL: Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 devidamente motivado nos autos do **Processo Administrativo nº 94.151/2022**, respaldado na Cláusula Décima Terceira do contrato, bem como na solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 580/ 2022/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-PROCESSO GPE nº 37770/2022- ALEZANDRA PATRICIA DA SILVA BORGES, TDI, matrícula nº 2973393, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 762/2022/SME**.

-PROCESSO GP nº 37801/2022- ALINE GRACIELE TOSCARO, TDI, matrícula nº 4031744, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2017/2022 conforme **Despacho LP nº 763/2022/SME**.

-PROCESSO GPEnº 37776/2022-CLEUZA SOUZA DE AZAMBUJA, TDI, matrícula nº 4031610, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 764/2022/SME**.

-PROCESSO GPEnº 39664/2022-DARLEY KURY MARQUES DE AMORIM, PROFESSORA, matrícula nº 4027604, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 765/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 39713/2022- EDUARDO NONATO DA SILVA, PROFESSOR, matrícula nº 2575837, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 766/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 39715/2022-FABIO BRUNO RAMIREZ, PROFESSOR, matrícula nº 4874155, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 767/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 39667/2022-GEISA MARIA DE QUEIROZ, TDI, matrícula nº 4022604, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 768/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 37711/2022-GISLAINE PAULA DE CARVALHO, TNE, matrícula nº 4875008, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 769/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 37917/2022-GLEICY FERNANDA DA SILVA ARRUDA, TDI, matrícula nº 2968746, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 770/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 37634/2022-IVONE FLORENTINO, PROFESSORA, matrícula nº 4874665, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 771/2022/SME**.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 581/ 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-PROCESSO GPE nº 37769/2022- IZABEL CRISTINA DE SOUZA, TDI, matrícula nº 2586109, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme Despacho LP nº 772/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 37774/2022- JACQUELINE BORGES ALBUQUERQUE, TDI, matrícula nº 4031935, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme Despacho LP nº 773/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 39665/2022- JOZENICE GUIMARÃES DA SILVA, TDI, matrícula nº 4034444, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme Despacho LP nº 774/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 38028/2022-KEILA APARECIDA GONÇALVES, PROFESSORA, matrícula nº 4022905, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme Despacho LP nº 775/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 37773/2022-MARELIN CARVALHO DA SILVA, TDI, matrícula nº 4031825, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2017/2022, conforme Despacho LP nº 776/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 37725/2022- MARIA INEZ SILVA PEREIRA, PROFESSORA, matrícula nº 2964840, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2015/2020, conforme Despacho LP nº 777/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 37772/2022- MARISTELA COSTA MACIEL, TDI, matrícula nº 4034807,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme Despacho LP nº 778/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 39640/2022- MARIZETH LEONORA DA SILVA ALBUES, TMIE, matrícula nº 4875001, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme Despacho LP nº 779/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 37916/2022- MARTA DAMIÃO DA SILVA BASTOS, TDI, matrícula nº 4031937, 03 (três) meses, referente ao quinquênio :2017/2022, conforme Despacho LP nº 780/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 39714/2022- ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA, TDI, matrícula nº 2973384, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2017/2021, conforme Despacho LP nº 781/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 38001/2022- TATYANNE DE ALMEIDA ARRUDA, TMIE, matrícula nº 4874375,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme Despacho LP nº 782/2022/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT,31 de agosto de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 582 /2022/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-PROCESSO GPE nº 39666/2022 -GEISA MARIA DE QUEIROZ, TDI, matrícula nº 4022604, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2011/2016, conforme Despacho LP nº 783/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 37765/2022-IZABEL CRISTINA DE SOUZA, TDI, matrícula nº 2586109, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2007/2012, conforme Despacho LP nº 784/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 37766/2022- IZABEL CRISTINA DE SOUZA, TDI, matrícula nº 2586109, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2012/2017, conforme Despacho LP

nº 785/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 40021/2022- LAURIENE SETUBAL ROCHA, TDI, matrícula nº 4850029, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2014/2019, conforme Despacho LP nº 786/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 39668/2022- MARCIA MARIA DE SOUZA, TDI, matrícula nº 2974358, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2008/2013, conforme Despacho nº 787/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 39669/2022- MARCIA MARIA DE SOUZA, TDI, matrícula nº 2974358, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2013/2018, conforme Despacho LP Nº788/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 37771/2022-VANDA VALDEZ MACIEL DE OLIVEIRA, TDI, matrícula nº 4031746, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme Despacho LP nº 789/2022/SME.

PROCESSO GPE nº39672/2022- VERONICA APARECIDA FERREIRA, TMIE,

Matrícula nº 2965138, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2010/2015, conforme Despacho LP nº 790/2022/SME.

PROCESSO GPE nº 39671/2022- VERONICA APARECIDA FERREIRA, TMIE, matrícula nº2965138,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme Despacho LP nº 791/2022/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 583/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 57 e 58 da Lei nº 4.594/2004, com observação do Parágrafo Único do supracitado artigo, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº220/2010, bem como ao art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-PROCESSO GPE nº 37768/2022- IZABEL CRISTINA DE SOUZA, TDI, matrícula nº 2586109, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2002/2007, conforme Despacho LP nº 792/2022/SME, devendo a sua concessão ser retardada em 11(once) meses e anotada na ficha funcional, sendo contado o próximo quinquênio a partir dessa data.

-PROCESSO GPE nº 25172/2021- JANETE APARECIDA PASTORE, TDI,

Matrícula nº 2974355,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2003/2008, conforme Despacho LP nº 793/2022/SME, devendo a sua concessão ser retardada em 20(vinte) meses e anotada na ficha funcional, sendo contado o próximo quinquênio a partir dessa data.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 584 /2022/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-PROCESSO GPE nº 39253/2022-ANDREA LEAL DAS NEVES, PROFESSORA, matrícula nº 2966090, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme Despacho LP nº 853/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 39249/2022- ANA LUCIA DE MORAES CANUTO, TNE, matrícula nº 2965345, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme Despacho LP nº 854/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 38685/2022-ALCI MARIA OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula nº



2968676, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2006/2011, conforme **Despacho LP nº 856/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 38686/2022- ALCI MARIA OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula nº 2968676, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2011/2016, conforme **Despacho LP nº 857/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 38687/2022-ALCI MARIA OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula nº 2968676, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº 855/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 38992/2022- DANIELLE AUXILIADORA VIANA, TDI, matrícula nº 2975193, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2013/2018, conforme **Despacho LP nº 858/2022/SME**.

-PROCESSO GP nº 41448/2022-DARLENE DA SILVA QUEIROZ, PROFESSORA, matrícula nº 2565447, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2010/2015, conforme **Despacho LP nº 859/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 32535/2022-FRANCILENE APARECIDA PEDROSO, TAE, matrícula nº 2587264, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho LP nº 860/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 27653/2022- HUGO MENEZES DA SILVA, TMIE, matrícula nº 2552785, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho LP nº 861/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 37384/2022-IZABEL APARECIDA BERNARDES, PROFESSORA, matrícula nº 2968687, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2011/2016, conforme **Despacho LP nº 864/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 38995/2022-JOANISE DOMINGAS FLANOFA, TDI, matrícula nº 4850042, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2014/2019, conforme **Despacho LP nº 862/2022/SME**.

-PROCESSO GP nº 38349/2022- MARIO MARCIO SIQUEIRA BORGES, TMIE, matrícula nº 2968328, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme **Despacho LP nº 865/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 38381/2022-ROSANA CRISTINA ANZELHOTE, PROFESSORA, matrícula nº 4021964, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº 866/2022/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 585 /2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 57 da Lei nº 4.594/2004, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como ao art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-PROCESSO GPE nº 39002/2022-IVANDA RODRIGUES PAES, TNE, matrícula nº 2964210, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2005/2010, conforme **Despacho LP nº 852/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 37535/2022- EDSON LUIZ MANFRIN, TNS, matrícula nº 2014118, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2002/2007, conforme **Despacho nº 795/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 37534/2022- EDSON LUIZ MANFRIN, TNS, matrícula nº 2014118, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:1997/2002, conforme **Despacho nº 796/2022/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 586/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 57 e 58 da Lei nº 4.594/2004, com observação do Parágrafo Único do supracitado artigo, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como ao art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-PROCESSO GPE nº 38684/2022- ALCI MARIA OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula nº 2968676, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2001/2006, conforme **Despacho LP nº 794/2022/SME** devendo a sua concessão ser retardada em **36 (trinta e seis) meses** e anotada na ficha funcional, sendo contado o próximo quinquênio a partir dessa data.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2022.

Prof. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 587/ 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-PROCESSO GPE nº 41427/2022- BENEDITA ROSE DE ABREU, TDI, matrícula nº 2589070, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho LP nº 806/2022/SME**

-PROCESSO GPE nº 41449/2022-DARLENE DA SILVA QUEIROZ, PROFESSORA, matrícula nº 2965447, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme **Despacho nº 807/2022/SME**

-PROCESSO GPE nº 40642/202 - EDILSON LUIZ DE CARVALHO GOMES, TAE, matrícula nº 2551151, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho nº 808/2022/SME**

-PROCESSO GPE nº 37533/2022 -EDSON LUIZ MANFRIN, TNS, matrícula nº 2014118, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho nº 809/2022/SME**

-PROCESSO GPE nº 39001/2022- IVANDA RODRIGUES PAES, TNE, matrícula nº 2964210, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2010/2015, conforme **Despacho nº 810/2022/SME**

-PROCESSO GPE nº 39600/2022-JOÃO CARLOS MEDEIROS, PROFESSOR, matrícula nº 2551344, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho nº 811/2022/SME**

-PROCESSO GPE nº 41809/2022- JORGE DE SOUZA PINHO, TMD, matrícula nº 2026539, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2014/2019, conforme **Despacho nº 812/2022/SME**

-PROCESSO GPE nº 39112/2022-LUCENIL RONDON MALHEIROS QUEIROZ, TNE, matrícula nº 4874958, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho nº 813/2022/SME**

-PROCESSO GPE nº 40259/2022-MANOEL OLERIANO DOS SANTOS, TMIE, matrícula nº 2571756, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho nº 814/2022/SME**

-PROCESSO GPE nº 39275/2022-MARIA DE FATIMA SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 2587328, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho nº 815/2022/SME**

-PROCESSO GPE nº 40203/2022- MARIA INES SILVA TEIXEIRA DOS REIS, TDI, matrícula nº 2589041, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho nº 816/2022/SME**

-PROCESSO GPE nº 40783/2022- MARIA MEIRELES DE SOUZA, TDI, matrícula nº 2587201, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho nº 817/2022/SME**

-PROCESSO GPE nº 39528/2022- SONIA COELHO, TNE, matrícula nº 2571540, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme **Despacho nº 818/2022/SME**

-PROCESSO GPE nº 41438/2022-VERALINA DE OLIVEIRA BARBOSA, TMIE, matrícula nº 2586342, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho nº 819/2022/SME**

-PROCESSO GPE nº 39279/2022-WILMA BATISTA GALDINO SILVA, TDI, matrícula nº



4023500, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016/2021, conforme **Despacho nº 820/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 588/ 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-PROCESSO GPE nº 39124/2022 - LEANDRO BARBOSA DA SILVA, PROFESSOR, matrícula nº 4874634, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº 836/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 38320/2022- LUCIA FLAVIANA PEDROSO DE BARROS, TDI, matrícula nº 2973388, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho LP nº 837/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 38095/2022- LUCINETE MARIA DE AMORIM GEGORIO, TDI, matrícula nº 2973392, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho LP nº 838/2022/SME**.

-PROCESSO GP nº 39024/2022- LUCINETE SILVA DE JESUS, PROFESSORA, matrícula nº 4852318, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2014/2019, conforme **Despacho LP nº 839/2022/SME**.

-PROFESSOR GPE nº24099/2022-LUIZ CARLOS TORQUATO DA SILVA, TNS, matrícula nº 2552741, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho LP nº 840/2022/SME**.

- PROCESSO GPE nº38947/2022- LUZIA PEREIRA DA SILVA, TMIE, matrícula nº2464629,03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme **Despacho LP nº 841/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 39125/2022-LUZIA VIDAL DE OLIVEIRA, TMIE, matrícula nº 4875016, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº 842/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 37618/2022- LUZINEIA GUIMARÃES ALENCAR, PROFESSORA, matrícula nº 2968683, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº 843/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 38953/2022 - MARCILENE AUXILIADORA DE MIRANDA, TMIE, matrícula nº 2969005, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº 844/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 37582/2021- MARIA NATALINA MARQUES, TDI, matrícula nº 4031986, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho LP nº 845/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 37545/2022- ROSANGELA CONCEIÇÃO RODRIGUES DIAS, TDI, 4031949, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho LP nº 846/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 39004/2022- ROSANGELA LUIZA LUCAS, TMIE matrícula nº 4875151, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 847/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 37543/2022-ROSINEI KANASUE MATOS DE MOURA, TDI, matrícula nº 2973374, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2017/2022, conforme **Despacho nº 848/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 37550/2022- VANIA CECILIA DA LUZ, PROFESSORA, matrícula nº 4032830, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho nº 849/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 37548/2022- ZENAIDE CATARINA DA SILVA, TDI, matrícula nº 4849827, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2014/2019, conforme **Despacho nº 850/2022/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 589/ 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-PROCESSO GPE nº 38324/2022- ATHALIS BORDALHO REAL, TMIE, matrícula nº 2965018, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme **Despacho LP nº 851/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº38576/2022- ADEILDE ARAUJO DA SILVA, TDI, matrícula nº 4027646, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº 797/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 37388/2022-IZABEL APARECIDA BERNARDES, PROFESSORA, matrícula nº 2968687, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº 798/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 39003/2022-IVANDA RODRIGUES PAES, TNE, matrícula nº 2964210, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 799/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº39026/2022-JUCELIA ALVES PEREIRA MARQUES ESTEVES, PROFESSORA, matrícula nº 4850108, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2014/2019, conforme **Despacho LP nº 800/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº39227/2022- LUZINETE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, TDI, matrícula nº 4034440, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho LP nº 801/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 39254/2022-MARIADNA MENDES DA SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 4032179, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho LP nº 802/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº38565/2022- MANOEL DOMINGOS PINHEIRO DA SILVA, PROFESSOR, matrícula nº2968672, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº 803/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 38991/2022-RUNY CRISTINA DA SILVA, PROFEESORA, matrícula nº 4850058, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2014/2019, conforme **Despacho LP nº 804/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 38997/2022-THIAGO BENITES LEMOS, TAE, matrícula nº 4874861, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 805/2022/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº590/ 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-PROCESSO GPE nº 38681/2022-ADRIANE AGUIAR DE FRANÇA, TMIE, matrícula nº 4874144, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho nº 821/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 38924/2022-ALTAIR ANTONIO FERREIRA FILHO, TAE, matrícula nº 2964385, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme **Despacho nº 822/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 39028/2022-ALVA D' ABADIA AMARAL, PROFESSORA, matrícula nº 2965356, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme **Despacho nº 823/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 38693/2022-APARECIDA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA, TDI, matrícula nº 4031933, 03 (três) meses, referente ao quinquênio: 2017/2022, conforme **Despacho nº 824/2022/SME**.

PROCESSO GPE nº 39029/2022-DAYANE FATIMA DENARDI, TDI, matrícula nº 4031648, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho nº 825/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 39006/2022-DEUZIRENE CORDEIRO AGUIAR, TMIE, matrícula nº 2965590, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme **Despacho nº 826/2022/SME**.

PROCESSO GPE nº 38950/2022-EDILHEIA JOSÉ DA SILVA, TMIE, matrícula nº 4874948, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho nº**



827/2022/SME.

-PROCESSO GPE nº 38319/2022-EDSON ALVES GOBETTI, TMIE, matrícula nº 4873886, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho nº 828/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 38321/2022-ELIENE MARIA DE MELO, PROFESSORA, matrícula nº 4874877, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho nº 829/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 38682- ELIENE MARQUES AMORIM, PROFESSORA, matrícula nº 4021329, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho nº 830/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 38683-ELIENE MARQUES AMORIM, PROFESSORA, matrícula nº 2964698, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme **Despacho nº 831/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 33257/2022-ETEVALDINA MENDES RDA SILVA, TMIE, matrícula nº 2568284, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho nº 832/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 38948/2022-EVANIZE DA SILVA PINTO, TAE, matrícula nº 2586324, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2017/2022, conforme **Despacho nº 833/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 39256/2022-FLAVIO RODRIGO PIMENTA DE OLIVEIRA MIRANDA, PROFESSOR, matrícula nº 4875163, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho nº 834/2022/SME**.

-PROCESSO GPE nº 38996/2022-GILVANIA ALVES DOS SANTOS, TMIE, matrícula nº 4875336, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº 835/2022/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT, 31 de agosto de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 592 - EN/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5 e 13 da Lei nº 220/2010-Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo GPE Nº 42037/2022 – Adna Kelli da Silva, Professora, matrícula nº 4022731, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 234-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 02/08/2022.

- Processo GPE Nº 42021/2022 – Jonise do Carmo Teixeira Rodrigues Dias, Professora, matrícula nº 4850324, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 235-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 02/08/2022.

- Processo GPE Nº 43257/2022 – Cecília Batista Duarte, Professora, matrícula nº 2965801, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PE para PM, conforme Despacho nº 237 -EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 11/08.2022.

- Processo GPE Nº 43451/2022 – Lia Carla Lopes de Oliveira, Professora, matrícula nº 4021969, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível PL para PE, conforme Despacho nº 238-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 18/08/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 01 de setembro de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 593 - EN/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5 e 13 da Lei nº 220/2010-Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo GPE Nº 42995/2022 – Aser de Castilho Lirio, TDI, matrícula nº 4031722, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior, conforme Despacho nº 236-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 08/08/2022.

- Processo GPE Nº 43233/2022 – Helena Cristina de Almeida, TDI, matrícula nº 2964511, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Fundamental para TDI Médio Profissionalizante, conforme Despacho nº 239-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 10/08/2022.

- Processo GPE Nº 41925/2022 – Edilene Cerqueira Costa do Espírito Santo, TDI, matrícula nº 4850057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização conforme Despacho nº 233-EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 29/07/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 01 de setembro de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 594 - EN/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

INDEFERIR a Elevação de Nível da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 4º, 12 e 13 da Lei nº 220/2010 - Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- Processo GPE Nº 43521 /2022 – Selma Mary dos Santos Silva, TDI, matrícula nº 4027745, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização, conforme Despacho nº 240/EN/2022/ASSESSORIA/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 01 de setembro de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 595/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, do servidor relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 871/2022/SME, Processo nº 2019.08.02/0000013.249520**

PORTARIA Nº 589/2019/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/201, bem como o art.8º do Decreto nº 6.208/2017.

(...)

-Processo nº 2019.08.02/0000013.249520- LUCIA MARIA DOS SANTOS TOCANTINS, PROFESSORA, matrícula nº 2964844, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho LP nº 951/2019/SME/PGM**.

Onde se lê: LUCIA MARIA DOS SANTOS TOCANTINSLeia-se: LUCILA MARIA DOS SANTOS TOCANTINS

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT, 02 de setembro de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

**PORTARIA Nº 596/2022/GS/SME**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, do servidor relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 870/2022/SME, Processo GP nº 00.74.765/2022:**

PORTARIA Nº 476/2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010

(...)

-Processo GPE nº 18383/2021 – ROSANGELA DE ALMEIDA MAMORE, TNE, matrícula nº 4022281, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 731/2021/2021/SME.**

Onde se lê: matrícula nº 4022281

Leia-se: matrícula nº 4022981

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá – MT, 02 de setembro de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 597/2022/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, do servidor relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 872/2022/SME, Processo GP nº 2017.09.22/0000013.794120:**

PORTARIA Nº 277/2018/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/201, bem como o art.8º do Decreto nº 6.208/2017

(...)

-Processo GPE nº 2017.09.22/0000013.794120- MARLENE MARTINS DA COSTA, PROFESSORA, matrícula nº 2968819, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2011, conforme **Despacho LP nº 108/2018/SME/PGM.**

Onde se lê: QUINQUENIO 2016/2011

Leia-se: QUINQUENIO 2006/2011

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá – MT, 02 de setembro de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 598/2022/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, do servidor relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 868/2022/SME, Processo GP nº 00.071.198/2022-1:**

PORTARIA Nº 388/2022/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o artigo 8º do Decreto nº 6.208/2017

(...)

-Processo GPE nº 24491/2021-ISABEL ALVES DA SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 4021637, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2011, conforme **Despacho LP nº 457/200/SME.**

Onde se lê: QUINQUENIO 2016/2011

Leia-se: QUINQUENIO 2016/2021

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá – MT, 02 de setembro de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 599/2022/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, do servidor relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 867/2022/SME, Processo GP nº 88505/2022:**

PORTARIA Nº 375/2020/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art.8º do decreto nº 6.208/2017

(...)

-Processo GPE nº 2020.02.20/0000030.518520- JORGE LUIZ DE CARVALHO FONSECA, TDI, matrícula nº 2966183, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 0276/2020/SME/PGM.**

Onde se lê: TDI

Leia-se: PROFESSOR

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá – MT, 02 de setembro de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021



PORTARIA Nº 600/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, do servidor relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 869/2022/SME, Processo GP nº 00.69.719/2022:**

PORTARIA Nº 406/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº220/2010, bem como o artigo 8º do Decreto nº 6.208/2017

(...)

-Processo GPE nº 25450/2021- MARCIA SANTOS SOUZA DE ALBUQUERQUE, PROFESSORA, matrícula nº2964742, 03 (três) meses, referente ao quinquênio, conforme **Despacho LP nº 287/2022/SME.**

Onde se lê: QUINQUENIO

Leia-se: QUINQUENIO 2015/2020

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Cuiabá – MT, 02 de setembro de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 601/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Considerar prejudicada a análise do processo abaixo relacionado, em razão da perda de objeto, tendo em vista que não foram apresentados fatos novos, que permitisse uma reanálise do Processo 32123/2022.

-Processo nº 00.086.431/2022-1- ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA BARBOSA, TMIE, matrícula nº 4875091, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº873/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Cuiabá – MT, 02 de setembro de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

Ato do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 898/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, EWERTON RODRIGO DE SOUZA SILVA, para responder pelo cargo em Comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, durante o impedimento do titular, **JUARES SILVEIRA SAMANIEGO, no período de 07/09/2022 à 06/10/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 897/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOÃO GUSTAVO RICCI VOLPATO, para responder pelo cargo em Comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, durante o impedimento do titular, **LEONARDO DE ARÊA LEÃO MONTEIRO, no período de 06/09/2022 à 05/10/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 896/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, WALYSON FÉLIS SEBA DE SOUZA, para exercer do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Gerência de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 08/09/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 895/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FLÁVIO MARCOS DO NASCIMENTO, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Gerência de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 06/09/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 865/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00.087.691/2022-1, Ofício nº129/2022 CMDCA, Resolução nº 1.187/2022/CMDCA, e Ofício Nº 2155/RH/GAB-SEC/SADHPD/2022;

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de Conselheiro Substituto (a), **APARECIDA ALDAIR FREITAS RODRIGUES DE MORAES**, em substituição à Conselheiro (a) **VALDIR SIQUEIRA NONATO**– Região COXIPO, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, em decorrência de FÉRIAS no período **14/09/2022 a 13/10/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



ATO GP Nº 865/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00.087.691/2022-1, Ofício nº129/2022 CMDCA, Resolução nº 1.187/2022/CMDCA, e Ofício Nº 2155/RH/GAB-SEC/SADHPD/2022;

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de Conselheiro Substituto (a), **APARECIDA ALDAIR FREITAS RODRIGUES DE MORAES**, em substituição à Conselheiro (a) **VALDIR SIQUEIRA NONATO**– Região COXIPO, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, em decorrência de FÉRIAS no período **14/09/2022 a 13/10/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 866/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 00.087.693/2022-1, Ofício nº178/2022 CMDCA, Resolução nº 1.197/2022/CMDCA, e Ofício Nº 2156/RH/GAB-SEC/SADHPD/2022;

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de Conselheiro Substituto (a), **AURICLEIDE BARTOLINA DA ROSA**, em substituição à Conselheiro (a) **ONIEL CARLOS DE BRITO**– Região CPA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, em decorrência de FÉRIAS no período **27/09/2022 a 26/10/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 58, DE 01 DE JULHO DE 2022.

A **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 045/2022/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.595.984/0001-99.

Art. 2º O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, do dia 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023, que tem por objeto Ata de Registro de Preço Nº 050/2022 proveniente do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, que tem por objeto a aquisição, sob demanda, de material de consumo: **materiais médicos e insumos hospitalares**, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Fiscal do Contrato	Nome: Leonardo de Almeida Candido CPF: 026.279.521-37 Matrícula: 4896959 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial
Suplente do Contrato	Nome: João Victor Silva CPF: 061.875.371-06 Matrícula: 4893593 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial

Art. 3º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2022.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Paulo Rós
Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Leonardo De Almeida Candido João Victor Silva

Fiscal Titular Suplente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 57, DE 01 DE JULHO DE 2022.

A **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO N. 049/2022/ECSP** celebrado entre a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** e a **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.326.495/0001-06.

Art. 2º O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, do dia 01 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023, que tem por objeto Ata de Registro de Preço Nº 058/2022 proveniente do Pregão Eletrônico Nº 12/2022, que tem por objeto a aquisição, sob demanda, de material de consumo: **materiais médicos e insumos hospitalares**, objetivando atender as necessidades Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Fiscal do Contrato	Nome: Leonardo de Almeida Candido CPF: 026.279.521-37 Matrícula: 4896959 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial
Suplente do Contrato	Nome: João Victor Silva CPF: 061.875.371-06 Matrícula: 4893593 Cargo/Lotação: Técnico Administrativo Comercial

Art. 3º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2022.

Paulo Rós
Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Leonardo De Almeida Candido João Victor Silva

Fiscal Titular Suplente

**Procedimento Administrativo****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022/ECSP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.089.879/2022-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA especializada em SERVIÇOS MÉDICOS em Gerenciamento de UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, com FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E SERVIÇOS BEIRA LEITO, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL LEONY PALMA DE CARVALHO - HMC, conforme quantitativo e exigências deste Edital e seus anexos". O certame será realizado através do site www.bll.org.br. Abertura das propostas: Dia 01 de Outubro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: www.bll.org.br e www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 06 de Setembro de 2022.

Landolfo L Vilela Garcia

Pregoeiro Oficial

Paulo Rós

Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022/ECSP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.068.309/2022-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é o "Registro de Preço Contratação de Pessoa Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS especializados em CIRURGIA VASCULAR para atender demanda dos Leitos instalados na unidade hospitalar - HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ Drº LEONY PALMA DE CARVALHO - HMC, gerido pela EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Edital e seus anexos". O certame será realizado através do site www.bll.org.br. Abertura das propostas: Dia 30 de setembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: www.bll.org.br e www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 06 de Setembro de 2022.

Landolfo L Vilela Garcia

Pregoeiro Oficial

Paulo Rós

Diretor Geral

Extrato**EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2022/ECSP.**

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.071.232/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELLI EPP

CNPJ/MF nº 03.595.984/0001-99

Objeto: Aquisição, sob demanda, de material de consumo: **materiais médicos e insumos hospitalares**, objetivando atender as necessidades Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total de R\$ 26.262,40 (Vinte seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016, 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Cuiabá – MT, 01 de julho de 2022.

PAULO RÓS

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2022/ECSP.**

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.071.267/2022-1

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF nº 01.326.495/0001-06

Objeto: Aquisição, sob demanda, de material de consumo: **materiais médicos e insumos hospitalares**, objetivando atender as necessidades Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor Total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei 13.303/2016, 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Cuiabá – MT, 01 de julho de 2022.

PAULO RÓS

Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.